



**EDITAL Nº 41/2016 – PROGEPE – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 1480 de 31/10/2014, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 06 a 13 de junho de 2016**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$28,00 (vinte e oito reais) para 40 hrs .

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
CURITIBA	Av. João Negrão, 1285. Rebouças. Curitiba – Paraná. Telefone: (41) 3535-1662.	Das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;



- 2.3.4** - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;
- 2.3.5** - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
- 2.3.6** - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking*. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;
- 2.3.7** - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
- 2.4** - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
- 2.4.1** - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.4.2** - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 06 a 08 de junho de 2016.
- 2.4.3** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 09 de junho de 2016.
- 2.4.4** - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.
- 2.4.5** - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 2.5** - É vedada a inscrição condicional.
- 2.6**- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.
- 2.7** - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.
- 2.8** - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual



citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO JULGADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Análise de Currículo.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.



CAMPUS CURITIBA	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	17/06/2016
Prova Didática	18/06/2016

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)



Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos



Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital,



atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 – DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

- a) Prova Didática: 6,0 (seis)
- b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES



12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 03 de junho de 2016.

Valdinei Henrique da Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



ANEXO I AO EDITAL Nº 41/2016 – PROGEPE – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
CAMPUS CURITIBA	INFORMÁTICA	40h	02	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS COM PÓS GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01*
CAMPUS CURITIBA	SECRETARIADO	40h	01	GRADUAÇÃO EM SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE COM PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS OU EDUCAÇÃO	R\$ 2.814,01*
CAMPUS CURITIBA	ADMINISTRAÇÃO	40h	01	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO OU BACHARELADO EM ECONOMIA OU BACHARELADO EM COMÉRCIO EXTERIOR OU BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, TODAS COM PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01*
CAMPUS CURITIBA	ENFERMAGEM	40h	01	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM COM PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01*
CAMPUS CURITIBA	SAÚDE BUCAL	40h	01	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA COM MESTRADO OU DOUTORADO EM ODONTOLOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DA SAÚDE	R\$ 2.814,01*
CAMPUS CURITIBA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	40h	01	GRADUAÇÃO EM BACHAREL EM CONTÁBEIS COM PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01*

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 168,29

Especialização: R\$ 370,72

Mestrado: R\$ 985,69

Doutorado: R\$ 2.329,40



**ANEXO II AO EDITAL Nº 41/2016 – PROGEPE – IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: INFORMÁTICA
Campus: CURITIBA
1. Programação web (PHP, Java, HTML5, Javascript, folhas estilo - CSS 3, protocolo HTTP).
2. Programação em C++. Programação Orientada a objetos e suas linguagens (Java, C#).
3. Programação para dispositivos móveis utilizando Android para desenvolvimento de aplicativos e jogos.
4. Programação distribuída e concorrente para aplicações em redes.
5. Desenvolvimento de jogos em ambiente unity.
6. Frameworks (Hibernate, CakePHP, Laravel + angularJS,- JSF).

Área de conhecimento: SECRETARIADO
Campus: CURITIBA
1. Cerimonial e Protocolo Público.
2. Redação Empresarial e Oficial.
3. Arquivística.
4. Técnicas Secretariais na Administração de Escritórios.
5. Interculturalidade aplicada ao Secretariado.
6. Organização de Eventos.

Área de conhecimento: ADMINISTRAÇÃO
Campus: CURITIBA
1. Empreendedorismo.
2. Planejamento Estratégico.
3. TGA.
4. Gestão da Qualidade.
5. Gestão da Produção.
6. Administração Financeira.
7. Gestão de Recursos Humanos.
8. Administração de Marketing.

Área de conhecimento: ENFERMAGEM
Campus: CURITIBA
1. Cuidados de enfermagem ao paciente séptico.
2. Atuação do técnico em enfermagem ao paciente com intubação endotraqueal.
3. Atuação do técnico em enfermagem na monitorização do paciente crítico.
4. Atuação do técnico em enfermagem na parada cardiorrespiratória.
5. Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios neurológicos: acidente vascular encefálico e traumatismo crânioencefálico.
6. Cuidados de enfermagem para prevenção e tratamento de úlceras por pressão no paciente crítico.



Área de conhecimento: SAÚDE BUCAL

Campus: CURITIBA

1. Promoção da Saúde Bucal.
2. SUS - Princípios, diretrizes e organização.
3. Epidemiologia em Saúde Bucal.
4. Prevenção e Controle da Cárie Dentária.
5. Prevenção e Controle da Doença Periodontal.
6. Biossegurança em Odontologia.
7. Radiologia Odontológica
8. Procedimentos Restauradores em Odontologia.

Área de conhecimento: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Campus: CURITIBA

1. **Análise das Demonstrações Contábeis:** Conceito sobre contabilidade e análise das demonstrações financeiras. Objetivos, metodologias e técnicas usadas na análise; Histórico da análise das demonstrações financeiras; Critérios da análise das Demonstrações de acordo com os diferentes usuários; Limitações; reclassificação das contas e preparos das demonstrações para análise, exame e padronização; Técnicas de depuração. Elaboração de relatórios de análise.
2. **Contabilidade de Custos:** Introdução à Contabilidade de Custos; Classificações e nomenclaturas de custos; O esquema básico da Contabilidade de Custos; Custos para a valoração de estoques e apuração do resultado; Custos diretos de produção; Materiais diretos: controle, valoração e aspectos fiscais; Mão-de-obra direta: controle e valoração; Custos indiretos de fabricação: controle, rateio direto dos produtos, departamentalização, critérios de rateio; Contabilização dos custos de produção, custo do produto vendido e demonstração do resultado. Aplicação dos custos indiretos de fabricação. Métodos de custeamento: variável e por absorção.
3. **Controladoria:** conceito; âmbito da função e estruturação; eficiência e eficácia. O sistema de informações contábeis: importância, planejamento e implementação; a elaboração de relatórios para uso interno e externo. Informação: análise, gerência e tecnologia. A função controle de propriedade: conceito e implementação. Sistemas Gerenciais: abordagem e aplicações; controle dos custos, despesas, receitas e nível de eficiência. Divisões rotineiras e não rotineiras. Planejamento e fixação de políticas. Estratégia de Negócios: o papel do controller. Orçamento;
4. **Auditoria:** Roteiro Básico para a Execução da Auditoria, com dados reais na pesquisa de campo. Aplicação de questionário na Empresa; Avaliação do Controle Interno; Elaboração do Planejamento de Auditoria; Elaboração do Programa de Auditoria; Elaboração das Folhas de Tickets; Elaboração dos Papéis de Trabalho; Elaboração do Relatório de Auditoria; Elaboração do Parecer de Auditoria: do Disponível e Contas a Receber; Dos Estoques e Despesas Antecipadas; Do Ativo Permanente; De Obrigações e Empréstimos; Do Patrimônio Líquido; Receitas, Custos e Despesas.
5. **Contabilidade Ambiental:** Contabilidade Ambiental, Demonstração do valor adicionado; Gastos em cidadania; Satisfação do cliente; Relatórios sociais em uso; Responsabilidade social e rentabilidade.